

ARP nº 058/2022

Pregão nº 078/2022

Processo nº 2022-TQ5L5

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970 – Bairro: Olaria, Vila Velha/ES, Cep: 29.100-590, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº 078/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVO POR TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA**.

1.2. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (c) Anexo III – Termo de Referência.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

## 2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2. Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo

Contratante.

5.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.4. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

5.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

5.6. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

5.7. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.8. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo III (Termo de Referência), e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3. A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4. Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. A entrega dos materiais médicos dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).

9.2. Os materiais médicos serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).

9.3. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão “Proibida a Venda ao Comércio”.

9.4. As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5. A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1. Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo III – Termo de Referência.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1. Compete à Contratada:

(a) Entregar os materiais médicos de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.

- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo III– Termo de Referência**

11.2. Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais médicos adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos



à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

13.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

### **14. DA RESCISÃO**

14.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **15. DOS ADITAMENTOS**

15.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

### **16. DOS RECURSOS**

16.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

### **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1. A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### **18. DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**LEONARDO CEZAR TAVARES**

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e  
Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLEONICE CAETANO GAMBERONE**

Gerente Administrativo – Favily Comercial Eireli - EPP

**FORNECEDOR**

**ANEXO I – ARP DE Nº 058/2022**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 058/2022, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 078/2022.

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 01:**

1º) FAVILY COMERCIAL EIRELI - EPP

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	170894	ESPONJA, MATERIAL POLIURETANO, APLICACAO HIDROFOBA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PELICULA E TUBO PVC CRISTAL, COM UM DISPOSITIVO QUE ATUA COMO COLETOR E SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 12,5 X 3,3CM.	UNIDADE	68	KCI	R\$ 635,00	R\$ 43.180,00
2	92184	RESERVATORIO COM GEL; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 500ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSAO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSAO NEGATIVA.	UNIDADE	17	KCI	R\$ 769,00	R\$ 13.073,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 56.253,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 01:**

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 84.532,50

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 02:**

1º) FAVILY COMERCIAL EIRELI - EPP

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	170895	ESPONJA, MATERIAL POLIURETANO, APLICACAO HIDROFOBA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PELICULA E TUBO EM PVC CRISTAL, COM UM DISPOSITIVO QUE ATUA COMO COLETOR E SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 15 X 3,3 CM.	UNIDADE	20	KCI	R\$ 644,81	R\$ 12.896,20

2	255773	RESERVATORIO COM GEL; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1.000 ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSAO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSAO NEGATIVA.	UNIDADE	68	KCI	R\$ 1.016,23	R\$ 69.103,64
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 81.999,84</b>	

**CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 02:**

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 95.074,20

**PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 03:**

1º) FAVILY COMERCIAL EIRELI - EPP

		LOTE 03					
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	235971	ESPONJA ABDOMINAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICACAO: HIDROFOBA, PELICULA E TUBO EM PVC CRISTAL, SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSAO, TAMANHO: UNICO; COM ENCAPSULADO ABDOMINAL.	UNIDADE	40	KCI	R\$ 2.912,56	R\$ 116.502,40
2	255773	RESERVATORIO COM GEL; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1.000 ML; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSAO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSAO NEGATIVA.	UNIDADE	80	KCI	R\$ 1.050,10	R\$ 84.008,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 200.510,40</b>	

**CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 03:**

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 293.582,00

**ANEXO II – ARP DE Nº 058/2022**  
**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_ / 2022.  
Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº \_\_\_\_ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº \_\_\_\_/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº \_\_\_\_.

**I – DO OBJETO**

\_\_\_\_\_  
DESCRIÇÃO DO OBJETO \_\_\_\_\_

Marca/referência: \_\_\_\_\_

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

**III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**ANEXO III – ARP DE Nº 058/2022  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de material médico hospitalar **TERAPIA DE CURATIVO POR PRESSÃO NEGATIVA**, que serão destinados aos pacientes internados no Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

**1.2. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):**

Lote 01				
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)
1	170894	<b>ESPONJA</b> , MATERIAL POLIURETANO, APLICACAO HIDROFOBA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PELICULA E TUBO PVC CRISTAL, COM UM DISPOSITIVO QUE ATUA COMO COLETOR E SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE <b>18 X 12,5 X 3,3 CM.</b>	UNID	68
2	92184	<b>RESERVATORIO</b> COM GEL; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE <b>500 ML</b> ; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSAO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSAO NEGATIVA.	UNID	17
Lote 02				
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)
1	170895	<b>ESPONJA</b> , MATERIAL POLIURETANO, APLICACAO HIDROFOBA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PELICULA E TUBO EM PVC CRISTAL, COM UM DISPOSITIVO QUE ATUA COMO COLETOR E SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE <b>26 X 15 X 3,3 CM.</b>	UNID	20
2	255773	<b>RESERVATORIO</b> COM GEL; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE <b>1.000 ML</b> ; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSAO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSAO NEGATIVA.	UNID	68
Lote 03				
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quantidade (ref. SIGA)
1	235971	<b>ESPONJA ABDOMINAL</b> ; MATERIAL: POLIURETANO; APLICACAO: HIDROFOBA, PELICULA E TUBO EM PVC CRISTAL, SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSAO, <b>TAMANHO: UNICO</b> ; COM ENCAPSULADO ABDOMINAL.	UNID	40

2	255773	RESERVATORIO COM GEL; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE <b>1.000 ML</b> ; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSAO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSAO NEGATIVA.	UNID	80
---	--------	---	------	----

- 1.3.** Os itens esponja e reservatório, foram agrupados no mesmo lote, tendo em vista que a cobertura para terapia de pressão negativa é acoplada ao reservatório, desta forma, tais materiais devem ser compatíveis, não sendo possível adquirir de marcas diferentes
- 1.4.** **A empresa vencedora deverá disponibilizar, em comodato, máquina para terapia de pressão negativa, com as características mínimas de: Digital com tela de touch screen, bateria interna de no mínimo 6 horas de duração, idioma em Português (BR), tecnologia USB e entrada para cartão de memória. Terapia silenciosa, contendo no mínimo alarmes sonoros para obstrução, vazamento e reservatório cheio, gráfico ilustrando a taxa de vazamento no sistema, tela modo noturno, suporte de fixação, utilizada em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial.**
- 1.5.** **A quantidade de máquinas, em comodato, será de 04 (quatro) máquinas de TPN (opções de pressão: 25 a 200 mmHg), garantindo sua manutenção preventiva e corretiva, bem como sua substituição, se necessário, no prazo máximo de 48 hs;**
- 1.6.** **A licitante vencedora deverá fornecer treinamento para os profissionais do HEABF, dos 4 plantões;**
- 1.7.** **Caso seja declarada mais de uma empresa vencedora, cada contratada deverá deixar um quantitativo de 04 máquinas.**

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.2. Trata-se de Material Médico Hospitalar pertencentes ao elenco padronizados deste HABF, conforme descrito nas especificações contidas no item 1.2.
- 2.3. O Hospital Antonio Bezerra de Faria é um hospital “porta aberta” de urgência e emergência, com uma média de 420 cirurgias mês, sendo que 67 %, aproximadamente, são procedimentos ortopédicos.
- 2.4. O curativo associado à **TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA**, utilizado no tratamento de feridas de grande porte e de difícil cicatrização, através de colocação de espuma/esponja de células abertas na cavidade da ferida aberta, sendo aplicada a pressão negativa através de equipamento de drenagem das secreções.
- 2.5. Seguindo as recomendações para a promoção da segurança dos pacientes e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, se faz necessárias ações sistemáticas para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõe o que neste caso é a disponibilidade de Materiais Médicos Hospitalares para a realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos.

## 3. ENTREGA E EXECUÇÃO

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Farmácia, na Rua Castelo Branco, 1970, Jaburuna, Vila Velha – ES (Segundo Andar) CEP: 29.100-040, em dias úteis no horário das 08:00 às 17:00 horas.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e corresponder às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento;
- 3.3. As máquinas que ficarão em comodato deverão ser entregues através de Nota Fiscal de Remessa de Comodato, ou documento similar;

3.4. É de responsabilidade da empresa qualquer dano causado ao produto durante o transporte;

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Em até 10 (dez) corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento;

#### 5. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

<b>AMOSTRAS:</b>
( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM      (    ) NÃO
PRAZO: 48 h
LOCAL: Almoxarifado de Farmácia
CONTATO: (27) 3636-3502 / 3636-3524
<b>LAUDO TÉCNICO:</b>
( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM      (    ) NÃO
ESPECIFICAR:
Nº de Registro da ANVISA, se couber
Catálogo / Ficha Técnica

#### 6. GARANTIA DO OBJETO

6.1. O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

#### 7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(  ) NÃO SE APLICA

#### 8. PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

8.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ do Hospital Antonio Bezerra de Faria;

8.4. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

8.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

8.6. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal

8.7. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

## 10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 10.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.1.2. Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
- 10.1.3. Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 10.1.4. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- 10.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 10.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

### 10.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 10.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 10.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

## 12. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 12.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 12.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

- 12.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 12.8. Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 13.1. Comprovação de que o licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação
- 13.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;
- 13.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;
- 13.4. Certificado de Registro do material ou Isenção de Registro de Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material conforme determina o Decreto Federal nº. 8.077/13 e RDC nº 24, de 21 de maio de 2009
- 13.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme determina a RDC nº 16, de 28 de março de 2013 para produtos definidos na Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 do MS com exceção dos produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I ou II, conforme determina RDC nº 15, de 28 de março de 2014

### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 14.1. O acompanhamento do objeto deste Termo de Referência será realizado por Uiana Teixeira Rios Carvalho, Coordenador de Almoxarifado do HABF;
- 14.2. O Farmacêutico Responsável Técnico do Almoxarifado será responsável pela fiscalização da prestação de serviços;

O ateste das Notas Fiscais será realizada pela equipe do Almoxarifado, responsável pelo recebimento dos produtos e sua dispensação

### **15. GARANTIA DO CONTRATO**

( x ) NÃO SE APLICA

### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se

além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

16.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

**17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado pro Uíara Teixeira Rios Carvalho, Coordenadora do Almoxarifado e Luciana Bastos Carnot, farmacêutica deste HABF.

Vila Velha – ES, 26 de julho de 2022.

**Luciana Bastos Carnot**  
Farmacêutica – HABF

**Uíara Teixeira Rios Carvalho**  
Coordenadora de Almoxarifado

PROPOSTA COMERCIAL



SERRA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2022.

08.934.248/0001-31

FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP

RUA 83, Nº 156

CONJUNTO CARAPINA I CEP 28.160-305

SERRA/ES

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA  
REF.PRESSÃO ELETRONICO 078/2022  
PROC. 2022-T02515  
ABERTURA: 10/08/2022 AS 14:00HS

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	
01	ESPONJA, MATERIAL POLIURETANO, APLICACAO HIDROFOBA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PELICULA E TUBO PVC CRISTAL, COM UM DISPOSITIVO QUE ATUA COMO COLETOR E SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 22,5 X 3,3 CM. MARCA: KCI	UND	68	635,00	43.180,00	
02	RESERVATORIO COM GEL CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 800 ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSAO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSAO NEGATIVA. MARCA: KCI	UND	17	769,00	13.073,00	
					TOTAL	R\$ 56.253,00
LOTE 02						
ITEM	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	
01	ESPONJA, MATERIAL POLIURETANO, APLICACAO HIDROFOBA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PELICULA E TUBO EM PVC CRISTAL, COM UM DISPOSITIVO QUE ATUA COMO COLETOR E SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 15 X 3,3 CM. MARCA: KCI	UND	20	644,81	12.896,20	
02	RESERVATORIO COM GEL CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1.000 ML CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSAO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSAO NEGATIVA. MARCA: KCI	UND	68	1.016,23	69.103,64	
					TOTAL	R\$ 81.999,84

CNPJ: 08.934.248/0001-31

Favily Comercial Ltda EPP. EST: 082.466.24-6  
Av. José Martins Rêgo, Nº 247 - Centro Com. Ubatuba - Lq. 101 e 102 - Bairro de Fátima - Serra - ES - Cep: 29.160.790  
Tel: (27) 3347-4483 favily@favily.com.br



08.934.248/0001-31  
FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP  
RUA B, Nº 136  
CONJUNTO CARAPINA | CEP 29.160-305  
SERRA/ES

**LOTE 03**

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ESPONJA ABDOMINAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: HEMODIÁLISE, PRESSÃO TUBO EM PVC ORBITAL, SENSOR QUE MONITORA E REGULA A PRESSÃO, TAMANHO: ÚNICO, COM ENCAPSULADO ABDOMINAL. MARCA: KCI	UND	40	2.912,56	116.502,40
02	MEMBRANATUBOS (3334 S/L); CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 3.000 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA COLETA DE FLUIDOS DO SISTEMA DE TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA; DEVE SER ACOPLADO AO SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA. MARCA: KCI	UND	80	1.050,10	84.008,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.510,40</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 388.763,24 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

1 - Cumprem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global.
- 1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.
- 2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Favily Comercial Ltda-EPP  
Cleonice Cristiano Gonçalves  
Gerente  
CPF: 08.934.248-01-04  
RG: 170488 SSP-ES

CNPJ: 08.934.248/0001-31 INSC. EST.: 082.466.24-6  
Av. José Martins Rato, Nº 247 - Centro Com. Ubatuba - Lps 101 e 102 - Bairro da Fátima - Serra - ES - Cep: 29.160.700  
Tel: (27) 3347-4483 favily@favily.com.br

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CLEONICE CAETANO GAMBERONE**

CIDADÃO

assinado em 29/09/2022 15:52:09 -03:00

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS

DIRGF - INOVA - GOVES

assinado em 29/09/2022 14:29:20 -03:00

**LEONARDO CEZAR TAVARES**

DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E

MANUTENÇÃO

DIROP - INOVA - GOVES

assinado em 29/09/2022 11:41:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2022 15:52:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-VKKBQR>